



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº: E-03/ 100.711/2003
INTERESSADO: SENAI-RJ

PARECER CEE Nº 074 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, Habilitação de Técnico em Redes de Computadores a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissional de Petrópolis – SENAI-RJ situado na Rua Bingen, nº 130 – Município de Petrópolis, a partir da data da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Sandra Maria dos Santos Sólton Ribeiro, Diretora do Corpo Administrativo do SENAI-RJ, na qualidade de representante da instituição mantenedora, requer ao CEE a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores, na Área Profissional de Informática, a ser ministrado no Centro de Formação Profissional de Petrópolis, do SENAI-RJ, localizado na Rua Bingen, nº130, Município de Petrópolis, a partir da data da publicação no Diário Oficial.

O Plano de Curso apresentado está em conformidade com as normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº254/00 , sendo estruturado em Três módulos, o módulo Básico , sem terminalidade, com uma carga horária de 474 horas; o módulo Específico I, com 346 horas, com terminalidade em Qualificação Profissional de Projetista com Infra-estrutura para Redes; e o módulo Específico II, com 324 horas como Qualificação Profissional de administrador de Redes que conduz à Habilitação de Técnico em Redes de Computadores, com uma duração total de 1.144 h, incluindo e 472 horas de Prática Profissional.

O Perfil Profissional é compatível com a demanda do mercado de trabalho; os critérios de aproveitamento de competências são coerentes com as normas da legislação em vigor; o Corpo Docente é qualificado e as instalações excelentes.

Constam deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Docente (anexo II).

VOTO DO RELATOR

Em face de terem sido cumpridas as determinações da Deliberação CEE nº 254/00, somos de parecer que o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores pelo SENAI-RJ, em seu Centro de Formação Profissional de Petrópolis, possa ser concedido pelo CEE.

Processo nº: E-03/ 100.711/2003

O representante legal da instituição deverá assinar, no ato do recebimento deste Parecer a declaração de que o referido Curso já encontra adequado aos termos da Deliberação CEE nº 254/00, bem como o termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialista, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01. Deverá, ainda, atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03 a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2004.

Roberto Guimarães Boclin — Presidente e Relator

Antonio José Zaib — *ad hoc*

Arlindenor Pedro de Souza — *ad hoc*

João Pessoa de Albuquerque

Magno de Aguiar Maranhão

Sohaku Raimundo César Bastos

Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado com abstenção de voto do Conselheiro José Antonio Teixeira.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2004.

Roberto Guimarães Boclin
Presidente Interino

Homologado em ato 30/07/04
Publicado em 10/08/04 - pág. 10

Processo nº: E-03/ 100.711/2003

Anexo I

Matriz Curricular

Curso Técnico em Redes de Computadores _ Área de Informática

Unidades Curriculares	Módulo Básico I	Módulo Espec.I	Módulo Espec.II
Arquitetura de Computadores	60h		
Sistemas Operacionais	60h		
Introdução à Lógica	20h		
Estrutura de Dados	40h		
Fundamentos de redes de Computadores	38h		
Introdução à Análise	20h		
Fundamentos em Suporte Técnico	20h		
Estatística	20h		
Cidadnia e Ética	12h		
Inglês Técnico	58h		
Meio Ambiente	10h		
Lógica Matemática	58h		
Programas e Aplicativos/Prática	58h		
Comunicação de Dados		66h	
Redes de Computadores/Prática		66h	
Cabeamento de Redes de Computadores/ Prática		44h	
Comunicação Wireless		60h	
Sistemas Operacionais de Rede			
Administração de Redes em Sistemas Abertos/Prática			90h
Administração de Redes em Sistema Fechados/Prática			90h
Serviços Internet/Prática			144h
Carga Horária Módulo	474h	346h	324h
Carga Horária Total:1144 h (incluindo 472h de Prática Profissional)			

Processo nº: E-03/ 100.711/2003

Anexo II

Corpo Docente

Nome do Professor	Unidade Curricular/Disciplina	Diploma/Registro ou Autorização	Órgão Expedidor
Antonio Sérgio Carlos	Lógica Matemática Introdução à Lógica Estatística	2003100864	UCP
Ana Paula Pereira Ventura	Inglês Técnico	2530/94	MEC
Yara Lúcia de Pula Albano	Programas e Aplicativos Estrutura de Dados	1665490	CREA
Celeine Regina Nicolai	Cidadania e Ética Meio Ambiente	12.947	MEC
Vagner Baptista da Costa	Arquitetura de Computadores Fundamentos em Suportes Técnicos Fundamentos de Redes de Computadores	2003100864	CREA
Alaim dos Reis Aguiar	Introdução e Análise Sistemas Operacionais	3233/98	MEC
Ricardo Esteves Kneipp	Comunicação de Dados Redes de Computadores Cabeamento de Redes de Computadores	413/2002	UFL
Renata Hammes de Araújo	Projeto Físico de Redes Comunicação de Wireless Sistemas Operacionais de Rede	00070/9696	MEC
Luís Rodrigo de Oliveira Gonçalves	Administração de Redes em Sistemas Abertos Administração de Redes de Sistemas Fechados Serviços de Internet	747/98	MEC